

Decreto N^o 254, de 25 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5^o da Lei Municipal n^o 487 de 02 de Dezembro de 1974 - com fundamento no artigo 1^o da Lei n^o 502 de 18 de Setembro 1975

Decreta:

Art. 1^o - Fica aberto na Câmara Municipal o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 86, 635, 93 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos) destinados.

ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Câmara Municipal

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 05 - Administração Superior - Legislativo

Atividade: CM-01.05.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimento e Vantagens Fixas

01.01 - Vencimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação, - também consignadas no orçamento vigente:

Unidade: Câmara Municipal

Programa: 01 Administração

Subprograma: 05 - Administração Superior Legislativo.

Projeto: CM-01.05.1.0.01 - Construção e Equipamentos do prédio da

Camara Municipal.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.1.0.0.00- Investimentos

4.1.1.0.00- Obras Públicas

4.1.1.5.00- Construções de Edi-
fícios Públicos.

Art. 3º - Este decreto entrará
em vigor na data de sua publi-
cação em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 25 de Setembro 1945

Saldor Paryão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretario de Finanças